

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

SolarGrid

AUTOGERAÇÃO SOLAR PARTICIPAÇÕES VII S.A.

CNPJ nº 55.167.344/0001-81

Rua General Rabelo, 43, Gávea, CEP 22.451-010

Rio de Janeiro – RJ

no montante total de

R\$ 106.100.000,00

(cento e seis milhões e cem mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRASPSDBS009

Rito de Registro Automático de Distribuição

Registro Automático da Oferta na CVM das Debêntures sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/714, realizado em 21 de novembro de 2024.



1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DOS COORDENADORES

AUTOGERAÇÃO SOLAR PARTICIPAÇÕES VII S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na Rua General Rabelo, 43, Gávea, CEP 22.451-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 55.167.344/0001-81e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33300354115 ("Emissora"), em conjunto com o **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder" ou "Terra Investimentos"), por meio do presente anúncio, comunicam o início da distribuição pública de 106.100 (cento e seis mil e cem) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "e "Anúncio de Início", respectivamente). As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$ 106.100.000,00 (cento e seis milhões e cem mil reais) e a sua distribuição será realizada sob rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) e IX da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), destinada a Investidores Profissionais assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Autogeração Solar Participações VII S.A.*", celebrado entre a Emissora, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), a Fiadora (conforme definida abaixo), a **Autogeração Solar Bela Vista IV Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.487.780/0001-38 e **Autogeração Solar Mão Na Terra Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.468.195/0001-90 (em conjunto, as "Subsidiárias"), a **Autogeração Solar Participações S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.902/0001-24, a **Solargrid Geração e Comercialização S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 46.980.216/0001-61 e a **ASP P6 STD Holding Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.085.530/0001-09 (em conjunto, as "Holdings"), **Marcos Amado Andrade**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 043.558.517-70 e **Oskar Fossati Metsavaht**, inscrito no CPF sob o nº 376.809.270-49 (em conjunto, os "Acionistas"), todos na qualidade de intervenientes anuentes, em 06 de novembro de 2024, devidamente arquivada perante a JUCERJA, em 08 de novembro de 2024, sob o nº ED337754413000 ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão garantidas por garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **Solargrid Energia Solar Comércio e Serviços Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Rabelo, 43, Gávea, CEP 22.451-010, inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.886/0001-02 (“Fiadora”).

Além disso, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais: **(i)** alienação fiduciária das ações, presentes e futuras, de emissão da Emissora, representativas da totalidade de seu capital social, atualmente de titularidade dos Acionistas (“Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora”), com cessão fiduciária de dividendos e contas vinculadas de titularidade dos Acionistas para pagamento de dividendos, bem como, todos os direitos econômicos e políticos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas”); **(ii)** alienação fiduciária das quotas, presentes e futuras, de emissão das Subsidiárias, representativas da totalidade de seus respectivos capitais sociais, as quais são integralmente detidas pela Emissora (“Quotas Alienadas Fiduciariamente das Subsidiárias”), com cessão fiduciária de dividendos e conta vinculada de titularidade da Emissora para pagamento de dividendos, bem como, todos os direitos econômicos e políticos decorrentes das Quotas Alienadas Fiduciariamente das Subsidiárias, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas; **(iii)** cessão fiduciária, de todos e quaisquer valores a serem distribuídos pelas Subsidiárias à Emissora como resultado do pagamento de dividendos, mútuos, reduções de capital ou outras distribuições de recursos, de qualquer natureza, que sejam oriundos da geração de caixa dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de todo e qualquer valor proveniente das integralizações das Debêntures, dos recebíveis decorrentes da Alienação – Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão, todos os quais deverão ser depositados nas contas vinculadas de movimentação restrita, de titularidade da Emissora, Subsidiárias ou dos Acionistas, conforme aplicável e descrito no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Contas Vinculadas, as quais receberão a totalidade dos valores a que fizer jus a Emissora ou as Subsidiárias provenientes dos referidos direitos creditórios cedidos fiduciariamente (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Contas Vinculadas”); **(iv)** cessão fiduciária de (a) todos e quaisquer valores a serem distribuídos pelas Holdings aos Acionistas como resultado do pagamento de dividendos, mútuos, reduções de capital ou outras distribuições de recursos, de qualquer natureza, que sejam oriundos da geração de caixa dos projetos desenvolvidos pelas SPEs P1 a P6; e (b) todos e quaisquer valores a serem distribuídos pela Emissora aos Acionistas como resultado do pagamento de dividendos, mútuos, reduções de capital ou outras distribuições de recursos, de qualquer natureza; todos os quais deverão ser depositados nas contas vinculadas, a qual receberá a totalidade dos valores a que fizerem jus os Cedentes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária Dividendos Acionistas), provenientes dos referidos direitos creditórios cedidos fiduciariamente (“Contrato de Cessão Fiduciária Dividendos Acionistas”); e **(v)** cessão fiduciária da totalidade de eventuais recebíveis dos Acionistas que sejam provenientes de eventual sobejo da execução de determinadas garantias constituídas pelas Subholdings P1 a P6 (conforme definidas na Escritura de Emissão) e pelas subsidiárias em favor de credores de determinados projetos desenvolvidos pelas sociedades de propósito específico subsidiárias diretas ou indiretas das Subholdings

P1 a P6 (em conjunto, as “SPEs P1 a P6”) e pelas sociedades de propósito específico subsidiárias diretas ou indiretas das Subsidiárias (“SPEs P7”) e de quaisquer recebíveis, principais e acessórios dos direitos creditórios decorrentes do sobejo de quaisquer valores que venham a ser recebidos pelos Acionistas na qualidade de titulares finais dos portfólios das SPEs P1 a P6 e SPEs P7; todos os quais deverão ser depositados nas Contas Vinculadas, a qual receberá a totalidade dos valores a que fizerem jus os Cedentes (“Contrato de Cessão Fiduciária de Sobejo”, e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Contas Vinculadas, o Contrato de Cessão Fiduciária Dividendos Acionistas e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas, os “Contratos de Garantia”).

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

	Evento	Data^{1 2 3}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	21/11/2024
2	Registro da Oferta na CVM	21/11/2024
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	21/11/2024
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	25/11/2024
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias do Anúncio de Início

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a”, inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de debêntures de emissor em fase pré-operacional sem registro de companhia aberta perante a CVM.

4. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

³ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º e do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII da Resolução da CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e demais entidades participantes da Oferta, nos seguintes endereços:

(i) Emissora:

<https://www.solargrid.com.br>

(ii) Coordenador Líder:

<https://www.terrainvestimentos.com.br/ofertas-publicas/>

(iii) Comissão de Valores Mobiliários

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Ofertas de Distribuição", depois clicar em "Consulta de Informações", no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Debêntures", no campo "Emissor" inserir "Autogeração Solar Participações IV Holding S.A.", clicar em filtrar, clicar no ícone do campo "Ações" da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar o "Anúncio de Início").

(iv) B3:

Site: <http://www.b3.com.br> (neste *website*, clicar em "Produtos e Serviços", em seguida selecionar "Renda Fixa" e clicar em "Títulos Privados", após isso selecionar "Debêntures" no topo da página, clicar em "Ofertas Públicas", selecionar "Empresas", clicar em "Publicação de Ofertas Públicas" e inserir no campo Título a informação "Autogeração Solar Participações VII S.A.", por fim selecionar no resultado da pesquisa o arquivo "Anúncio de Início").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.



Coordenador Líder